



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 007/2022

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 072/2018, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.111.973/0001-87, situada a Rua Souza Cardoso, nº 04, Centro, Nova Friburgo – RJ, CEP:28.625-520, neste ato representada por seu administrador **CARLOS EDUARDO SANCHES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 052.161.307-80 e R.G. nº 113955835IFPRJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 049/2017, com base no processo administrativo nº 3.344, de 08 de junho de 2022, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **03 (três) meses a contados a partir de 13/06//2022**, com base no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de central telefônica, tipo PABX, realizando ainda manutenção preventiva, com visitas semanais e serviços corretivos imediatos do equipamento e da rede telefônica do prédio sede do Município, incluindo ainda as linhas externas da municipalidade, sendo estimada manutenção para cerca de 50 ramais ativos (entre ramais pertencentes ao prédio sede e outros prédios da Administração Pública) e cerca de 25 linhas, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** mensais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

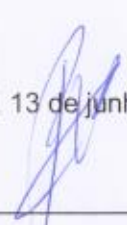
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 072/2018, Pregão Presencial nº 038/2018, ao Processo Administrativo nº 6288/2017, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 67.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 13 de junho de 2022.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 3344/2022
Contrato original: 072/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-78

CONTRATADO: SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.111.973/0001-87

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses a contados a partir de 13/06/2022, com base no art. 57, §4º da Lei 8.868/93, que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de central telefônica, tipo PBX, realizando ainda manutenção preventiva, com visitas semanais e serviços corretivos imediatos do equipamento e da rede telefônica do prédio sede do Município, incluindo ainda as linhas externas da municipalidade, sendo estimada manutenção para cerca de 50 ramais ativos (entre ramais pertencentes ao prédio sede e outros prédios da Administração Pública) e cerca de 25 linhas, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 0400.0412200102.027. N.D. 3390.39.00, conta 57.